



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

(em 03 de julho de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 070/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 034/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 070/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 30 de maio de 2022, sob nº 070/2022, **incrementando o valor de R\$ 63.809,12** (sessenta e três mil oitocentos e nove reais e doze centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 070/2022, de 30 de maio de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 440.146,70** (quatrocentos e quarenta mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 070/2022, celebrado em 30 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 03 de julho de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95